

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 395, DE 30 DE JANEIRO DE 1 985

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer "pro-honore" e considerada relevante, função na COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, os elementos abaixo:

Presidente : Prof. Fábio Franco de Andrade

Vice-Presidente: Pedro do Carmo Alves

1º Secretário : Danilo Debartolo

2º Secretário : Prof. João Tedeschi

1º Tesoureiro : Valtermir Pereira

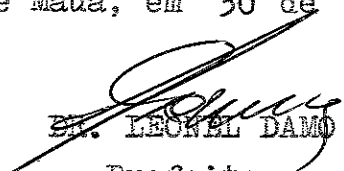
2º Tesoureiro : Prof. Adervano Benetti

MEMBROS : Prof. Francisco Carvalho Filho - Alcides Batista - Ary Eugenio - Maria Tereza Boscarol - Claudia Regina Molla - Maria Anita F. Arruda Pezzo - Francisco Sergio Negri - Marco Antonio Capuano - Kaor Okada - Carlos Alberto dos Santos - Reinaldo Seiko Tuha - Salvador Cruz dos Santos - Eliana Aparecida Souza - William Marcos Auada - Rhode Joaquim de Oliveira - Marcos Alves de Andrade - Maria Inez Hermenegildo - Nilson Roberto da Luz - Aparecido Jozoel Volpe - Luiz Antonio Ferreira - Edson Leo Nogueira - Gilberto Francisco Dionisio - Valdir Damo - José Odair Pereira - Vera Lúcia dos Santos e Luiz Manoel de Oliveira.

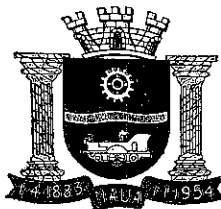
Artigo 2º - As despesas decorrentes do desempenho das atividades da COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 3 177 de 22 de março de 1 984 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 30 de janeiro de 1 985.


SR. LEONEL DAMO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 395 ,DE 30 DE JANEIRO DE 1 985 -Fls. 2-

ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

GUERINO GILLOLI VOLPI

Secretário de Educação, Cultura
e Esportes.

Foi lido na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

Vicente Zuliani
Vicente Zuliani

Respondendo pelo Expediente do
Deptº. da Secretaria Executiva

meb